



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

Decreto nº 1.228, de 30 de novembro de 2017

**Dispõe sobre a suspensão da prática e consequente pagamento de adicional pela prestação de horas extraordinárias, e dá outras providências.**

Luciane Borba Azoia Bezerra, Prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a baixa arrecadação e regime de contenção de gastos adotado no Município de Juara;

Considerando o número de servidores e consequente reflexo orçamentário.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica suspensa a prática e consequente pagamento de adicional pela prestação de horas extraordinárias, prevista no artigo 93 da Lei Complementar nº 028, de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 30 de novembro de 2017.



**Luciane Borba Azoia Bezerra**  
Prefeita Municipal